



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 28/04/2017

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 28 de abril de 2017, tomou a seguinte deliberação: -----

“08.08.04 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO DE PENALVA: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

“Considerando que a minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal em treze de dezembro de dois mil e treze, em conformidade com o disposto na alínea m), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, tendo a Assembleia Municipal em sua sessão de vinte e sete de dezembro dois mil e treze, no uso da competência prevista na alínea k), do número um, do artigo vinte e cinco da referida Lei autorizado a sua celebração.-----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo cento e vinte conjugado com artigo cento e trinta e um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, proponho a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências desta Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Castelo de Penalva, que se anexa.-----

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO NA JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO DE PENALVA -----

Os abaixo-assinados, Francisco Lopes de Carvalho, primeiro outorgante, e Carlos Alberto Rodrigues Ferreira, segundo outorgante, respetivamente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo e de Presidente da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva firmam, através deste documento e em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorização expressa da Assembleia Municipal e da Assembleia de Freguesia (deliberações de vinte e sete de dezembro de dois mil e treze e vinte e cinco de abril de dois mil e catorze, respetivamente), as bases pelas quais se regerá a delegação de competências da Câmara Municipal de Penalva do Castelo para a Junta de Freguesia de Castelo de Penalva. -----

Artigo Primeiro -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Através do presente contrato, o primeiro outorgante descentraliza e delega competências no segundo outorgante, que assume as responsabilidades inerentes à adequada execução das seguintes obras públicas:-----

UM - OBRAS PÚBLICAS-----

- Calçetamento do alargamento e rejuntamento das bermas na Rua do Tinto na localidade do Pereiro (segunda fase) – dois mil quinhentos e oitenta e seis euros e noventa e três cêntimos; -----

- Requalificação do Largo do Pereiro (calçetamento, construção de muro e colocação de novo cruzeiro) – seis mil oitocentos e sete euros e oitenta cêntimos. -----

Artigo Segundo -----

O presente contrato diz respeito ao ano civil de dois mil e dezassete, podendo ser adequado ou ampliado, através da elaboração de uma adenda. -----

Artigo Terceiro -----

Para as competências assumidas pela Junta de Freguesia inerentes à adequada execução das obras públicas previstas no artigo primeiro é atribuído financiamento no montante global de nove mil trezentos e noventa e quatro euros e setenta e três cêntimos, que se encontra inscrito no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano do Município. -----

Artigo Quarto -----

O pagamento do financiamento referido no artigo terceiro será efetuado em duas tranches: a primeira, a título de adiantamento, paga até trinta dias após a assinatura do presente contrato; a segunda tranche, após a comunicação e confirmação da execução dos trabalhos. -----

Artigo Quinto -----

Compete à Câmara Municipal de Penalva do Castelo: -----

a) Elaborar, através dos respetivos serviços, orçamentos e autos de medição (ou relatórios) sobre a execução dos trabalhos; -----

b) Acompanhar e fiscalizar os investimentos a executar pelo segundo outorgante; -----

c) Assegurar apoio técnico, quando solicitado pelo segundo outorgante; -----

d) Proceder à transferência do financiamento previsto neste contrato. -----

Artigo Sexto -----

Compete à Junta de Freguesia de Castelo de Penalva: -----

a) A execução das obras, de acordo com o orçamento e as normas legais em vigor. -----

b) Fornecer os elementos necessários ao primeiro outorgante, sempre que solicitados, para o correto acompanhamento das obras. -----

Artigo Sétimo -----

O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, através da apresentação de uma proposta de denúncia, devidamente fundamentada, a qual será discutida entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia. -----

Artigo Oitavo -----

Ao presente contrato será dada a devida publicidade. -----

Artigo Nono -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia. -----

Artigo Décimo -----

A despesa prevista no presente Contrato Interadministrativo tem cabimento no projeto das GOP/dois mil e dezassete número 04 420 2014 170 Ação número três, com o cabimento número DI cento e cinquenta e três barra dois mil e dezassete, e o número sequencial de compromisso _____, efetuado em ____/____/____. -----

Município de Penalva do Castelo, ____ de _____ de dois mil e dezassete. -----

O Presidente da Câmara, -----

O Presidente da Junta de Freguesia, -----

” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Castelo de Penalva.” -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, , Coordenador Técnico da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 02 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara,

